



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

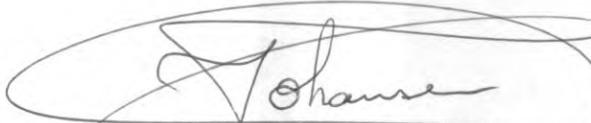
Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 284/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Secretaria de Educação, destinado a suprir dotação das fichas nº 473 e 474, que tem por finalidade adquirir material e serviços para realização de instalação de gás liquefeito de petróleo em 04(quatro) escolas da Educação Infantil, são Elas: EMEI Joana Jeorgete Branco, EMEI Roberto Aparecido Massola, EMEI Abigail Camargo Juliani e EMEI Teresa Rodrigues Freire.

Ao analisar a elaboração financeira o Projeto nº 284/2017 em tese encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de outubro de 2.017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

